



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de imóvel para regularização de área ocupada pela Rua José Bonifácio Norte”.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de área de terra oriundas do desmembramento de partes do Lote Rural nº 81 designadas de parte da parte nº 03-A e parte e da parte 04-A, matrícula no cartório de Registro de Imóveis sob nº 78.874 do Lv 02-RG, de propriedade de Vilma Pavan Schultz, Luiza Fátima Schultz, Luiz Carlos Schultz e Ivo André Schultz, ocupadas pela Rua José Bonifácio “Norte”, situação consolidada, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte**, na extensão de 15,00m confronta com a Rua José Bonifácio “Norte”;

**Ao Sul**, na extensão de 15,00m confronta com parte do lote rural nº 81 que forma a parte nº 05, de propriedade de Natan Otávio Dassoler;

**Leste**, nas extensões de 40,20m e 21,38m, confronta com parte da parte nº 03-A e parte da parte 04-A, ambas formadas por parte do lote rural nº 81;

**Ao Oeste**, na extensão de 61,588m confronta com a Rua Júlia Malysz, lote nº 10 de propriedade de Floriano Baroski, lote nº 11 de propriedade de Valdir José Vicentini, lote nº 12 de propriedade de Alexandre Bonetti, lote nº 13 de propriedade de Odair Romanoski e lote nº 14 de propriedade de Daniel Guarnieri.

Área do Imóvel: 923,62m<sup>2</sup>

**Art. 2º** - As despesas relativas à escrituração e registro da referida área são de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, no local de costume.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2020.**

O Projeto de Lei encaminhado autoriza a receber em doação de área de terra oriundas do desmembramento de partes do Lote Rural nº 81 designadas de parte da parte nº 03-A e parte e da parte 04-A, matrícula no cartório de Registro de Imóveis sob nº 78.874 do Lv 02-RG, de propriedade de Vilma Pavan Schultz, Luiza Fátima Schultz, Luiz Carlos Schultz e Ivo André Schultz, ocupadas pela Rua José Bonifácio "Norte", situação já consolidada, com infraestrutura implantada (água, energia elétrica, drenagem e pavimentação em pedras irregulares) , para fins de regularização da posse da área pelo Município e regularização de imóveis que fazem frente para o trecho da via.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

Barão de Cotegipe, 01 de Outubro de 2020.

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**